

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: GABRIEL GRECO

Diretor: WANDYCK FREITAS

Redator-Secretário: LUCIO BARBOSA

ANO LXXII

SÃO PAULO, — SEGUNDA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1962

NÚMERO 285

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 41.334, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO
ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 17.002,00 (de-
zessete mil e dois cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:
**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO
GOVERNO**
DIRETORIA GERAL — MORDOMIA
VERBA N. 21
Pessoal

8.04.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	15	— Gratificações	
	159	— Abono provisório	17.002,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzido no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados a seguinte dotação:

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO
GOVERNO**
DIRETORIA GERAL — MORDOMIA
VERBA N. 21
Pessoal

8.04.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	15	— Gratificações	
	152	— Pela prestação de serviços extraordinários	17.002,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro

de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Márcio Ribeiro Porto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios
do Governo, aos 31 de dezembro de 1962.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.335, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1962

Abre crédito suplementar de Cr\$ 52.788.613,50, autorizado
pela Lei n. 6.992, de 10 de setembro de 1962

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO
ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 8.º da Lei
n. 6.992, de 10 de setembro de 1962, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Se-
cretaria da Segurança Pública, um crédito de Cr\$ 52.788.613,50 (cinquenta e dois
milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e treze cruzeiros e cinquenta
centavos), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E SERVIÇO
DE RÁDIO PATRULHA**
VERBA N. 100
Pessoal

8.25.0	0	— Pessoal Fixo	
	01	— Vencimentos e remunerações	
	011	— Vencimentos de cargos	50.440.050,00
	013	— Quartas ou sextas-partes	623.903,50
	05	— Gratificações	
	059	— Abono provisório	1.724.660,00

Total das suplementações 52.788.613,50

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da
Fazenda está autorizada a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro

de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Virgílio Lopes da Silva
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios
do Governo, aos 31 de dezembro de 1962.
Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.336, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1962

Abre crédito suplementar de Cr\$ 64.500.000,00, autoriza-
do pela Lei n. 7.626, de 6 de dezembro de 1962

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR
DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 8.º da Lei
n. 7.626, de 6 de dezembro de 1962, fica aberto, na Secretaria da Fazenda um
crédito de Cr\$ 64.500.000,00 (sessenta e quatro milhões e quinhentos mil cru-
zeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Repartições Diversas
VERBA N. 84
Pessoal

8.24.0	0	— Pessoal Fixo	
	01	— Vencimentos e remunerações	
	013	— Quartas ou sextas-partes	
		1 — Delegados de Polícia	2.772.000,00
	05	— Gratificações	
	057	— Outras gratificações	
		1 — Delegados de Polícia	59.000.000,00

Soma 61.772.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA
A — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Encargos Gerais do Estado

Encargos em Geral

VERBA N. 315

Material e Serviços

8.91.4	4	— Despesas Diversas	
	48	— Assistência e previdencial social	
	482	— Quotas a instituições de previdência e de assistên- cia social	
		1 — Servidores do Estado em geral	2.728.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 64.500.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da
Fazenda está autorizada a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro

de 1962.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Luciano Vasconcelos de Carvalho
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios
do Governo, aos 31 de dezembro de 1962.
Fioravante Zampol
Diretor Geral

DECRETO N.º 41337, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1962

Abre crédito suplementar de Cr\$ 120.385.000,00, autoriza-
do pelo artigo 10 da Lei n.º 7.544, de 28 de novembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO
ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 10 da Lei n.º
7.544, de 28 de novembro de 1962, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, em com-
plemento ao Decreto n.º 41.163, de 11 de dezembro de 1962, um crédito de Cr\$
120.385.000,00 (cento e vinte milhões, trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros),
suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

PARAGRAFO 1.º
SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES
SUBORDINADAS

Departamento de Obras Sanitárias

ADMINISTRAÇÃO GERAL

VERBA N.º 279

Pessoal

8.89.0	0	— Pessoal Fixo	
	05	— Gratificações	
	059	— Abono provisório	974.000,00

REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS
VERBA N. 281
Pessoal

8.63.0	0	— Pessoal Fixo	
	05	— Gratificações	
	059	— Abono provisório	899.000,00

Soma 1.873.000,00

PARAGRAFO 12

SECRETARIA DA FAZENDA

A — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

INATIVOS EM GERAL

VERBA N.º 313

Pessoal

8.90.0	0	— Pessoal Fixo	
	07	— Inativos	
	070	— Aposentados	

		1 — Aposentados em geral	50.000.000,00
		071 — Reformados (Força Publica)	35.000.000,00

Cr\$ Cr\$ 85.000.000,00

AUTONOMIAS ADMINISTRATIVAS

VERBA N.º 316

Material e Serviços

8.31.4	4	— Despesas Diversas	
	49	— Encargos Diversos	
	493	— Subvenções a Autonomias Administra- tivas do Estado	
		9 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília	1.104.000,00
		11 — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro	2.856.000,00

3.960.000,00

B — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES

SUBORDINADAS

GABINETE DO SECRETARIO

VERBA N.º 319

Pessoal

8.04.0	0	— Pessoal Fixo	
	05	— Gratificações	
	059	— Abono provisório	120.000,00

GABINETE DO COORDENADOR DA DESPESA
VERBA N.º 325
Pessoal

8.10.1	1	— Pessoal Variável	
	15	— Gratificações	
	159	— Abono provisório	24.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 327

Pessoal

8.10.0	0	— Pessoal Fixo	
	05	— Gratificações	

Cr\$